

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIII NO. 1792, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2015 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS



## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: SEMPRE EDITORA LTDA

Para o desempenho das atividades institucionais, os representantes do Poder Legislativo e seus servidores precisam manter-se atualizados e informados dos acontecimentos do dia-a-dia. A imprensa escrita é um dos instrumentos disponíveis para se atingir esse fim.

Considerando, que para estarem os agentes políticos desta Casa de Leis, bem como seus servidores integrados aos assuntos nacionais e estaduais, sendo esse um dos requisitos essenciais para que possam desempenhar de forma satisfatória a missão que lhes foram conferidas;

Considerando, que o veículo impresso diário que permite o acompanhamento de notícias de maneira mais completa ao estado de Minas Gerais, especialmente do Triângulo Mineiro, é o jornal "O TEMPO", cujo teor o torna singular dentre os demais jornais desse gênero;

Considerando, que diante das circunstâncias peculiares do produto, é inviável a realização de um procedimento licitatório, em razão do que nos deparamos com a necessidade da aquisição ser realizada através de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei 8.666/93.

Considerando, a sustentação legal em apreço e a necessidade de se realizar tal aquisição, solicitamos a devida deliberação superior para firmar contrato com a empresa SEMPRE EDITORA LTDA, afim de que possam ser adquiridas 02 (duas) assinaturas do referido jornal, sendo 01 (uma) para o gabinete da Presidência, 01 (uma) para o Gabinete do Ordenador de Despesas. Uberlândia, 13 de março de 2015.

**Ademir Torido dos Reis**

Diretor de Comunicação

Câmara Municipal de Uberlândia

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor de Comunicação desta Casa, no sentido de justificar a necessidade de se assinar o jornal "O TEMPO", fornecido exclusivamente pela SEMPRE EDITORA LTDA;

Considerando ainda, o suporte legal que ampara a contratação direta com a empresa responsável pela edição do referido periódico diário, cuja singularidade entendemos por estar presente no caso em apreço;

Finalmente, constatada a existência de recursos orçamentários e financeiros, fica autorizada a contratação direta para a aquisição em epígrafe. Uberlândia, 13 de março de 2015.

**Neivaldo de Lima Virgílio**

Presidente

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa. Uberlândia, 13 de março de 2015.

**William José da Silva**

1º Secretário - Ordenador de Despesas

## EXTRATOS

### Extrato de Carta-Contrato

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

**Contratado:** SEMPRE EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.198.515/0004-84.

**Espécie:** Carta-Contrato nº 007/2015.

**Fundamento:** Processo nº 018/2015 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2015, bem como na Lei nº 8.666/93 e justificativa anexa, que passa a integrar o presente termo.

**Objeto:** Aquisição de 02 (duas) assinaturas, para o exercício de 2015, com fornecimento diário, de segunda a domingo, do JORNAL "O TEMPO".

**Prazo:** 23/03/2015 a 30/09/2015.

Valor Global: R\$492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais).

**Recursos:** ficha 21 01.122.7005.2258.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 01 - Assinatura de Periódicos e Anuidades.

**Data da Assinatura:** 13/03/2015.

**Neivaldo de Lima Virgílio**

Presidente

**William José da Silva**

1º Secretário Ordenador de Despesas

### Extrato de Contrato

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** O REI DO QUADRO LTDA -ME - CNPJ sob o nº 21.303.193/0001-20.

**Espécie:** Contrato nº 004/2015.

**Fundamento:** Pregão Presencial nº 002/2015, Processo nº 005/2015, homologado em 26/02/2015, do tipo "menor preço global" atendendo o disposto na Portaria nº 187 de 2008, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nº 3.697, de 21 de dezembro de 2000, Lei Complementar 123/2006, Lei 12.440/2011 e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Objeto:** Confecção estimada de 700 (setecentas) molduras durante o exercício de 2015.

**Prazo:** Da data da assinatura até 31/12/2015.

Valor Global: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**Recursos:** Ficha 21 01.122.7005.2258.33.90.39.00.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Data da Assinatura:** 13/03/2015.

**Neivaldo de Lima Virgílio**

Presidente

**William José da Silva**

1º Secretário Ordenador de Despesas

[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)

## PORTARIAS

**PORTARIA 163/15****CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº040/92, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Edson Vicente da Silva**, matrícula 8992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente a cinco anos de serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período compreendido entre 01/03/2010 a 28/02/2015, conforme certidão de Contagem de Tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - O pagamento relativo à conversão referida no artigo anterior será feito ao servidor em parcela única, juntamente com seus vencimentos do mês de março do corrente ano.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 13 de Março de 2015.

**NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO**

Presidente

**PORTARIA 164/15****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a partir de 19 de Março de 2015, no cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Luis Claudio Galassi Cunha:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**

**Valdiléia Corrêa Dornelas.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 16 de Março de 2015.

**ADRIANO ZAGO**

1º Vice Presidente

**PORTARIA 165/15****RETIFICA O NOME DO SERVIDOR NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 028/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Na Portaria nº 028/13 de 03 de janeiro de 2013, onde se lê: Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03 **Geraldo do Couto Almeida**, leia-se: Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03 **Gabriel do Couto Almeida**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 16 de março de 2015.

**ADRIANO ZAGO**

1º Vice Presidente

**PORTARIA 166/15****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado a partir de 19 de Março de 2015, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Ismar Fernandes Peixoto:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**

**Gabriel do Couto Almeida.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 16 de Março de 2015.

**ADRIANO ZAGO**

1º Vice Presidente

## DECRETOS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 221/15  
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À  
FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS  
VIGILANTES - FITV**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

**Art. 1º** - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à Federação Interestadual dos Vigilantes - FITV.

**Art. 2º** - A outorga do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenagem, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

**Art. 3º** - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Março de 2015.

**PROFESSOR NEIVALDO - Presidente**

**GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária**

**Autor do Projeto: Juliano Modesto**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 222/15  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO  
SR. EDILSON SILVA PEREIRA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. Edilson Silva Pereira.

**Art. 2º** - A outorga do Título de Cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

**Art. 3º** - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Março de 2015.

**PROFESSOR NEIVALDO - Presidente**

**GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária**

**Autor do Projeto: Juliano Modesto**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 223/15  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO  
DR. JOÃO BATISTA DE REZENDE**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Dr. João Batista de Rezende.

Art. 2º - A outorga do Título de Cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com esta solenidade serão os previstos em dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Março de 2015.

**PROFESSOR NEIVALDO - Presidente  
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária  
Autor do Projeto: Vilmar Resende**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 224/15  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO  
DR. JOÃO BATISTA NAVES**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Dr. João Batista Naves.

Art. 2º - A outorga do Título de Cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com esta solenidade serão os previstos em dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Março de 2015.

**PROFESSOR NEIVALDO - Presidente  
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária  
Autor do Projeto: Vilmar Resende**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 225/15  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO  
SR. PAULO PEREIRA DA SILVA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. Paulo Pereira da Silva.

Art. 2º - A outorga do Título de Cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Março de 2015.

**PROFESSOR NEIVALDO - Presidente  
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária  
Autor do Projeto: Juliano Modesto**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 226/15  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO  
SR. ERLIVALDO VIEIRA LEITE (ZÉ DA BALA)**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. Erlivaldo Vieira Leite (Zé da Bala).

Art. 2º - A outorga do Título de Cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Março de 2015.

**PROFESSOR NEIVALDO - Presidente  
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária  
Autor do Projeto: Adriano Zago**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 227/15  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO  
SR. LUCIANO BELO PEREIRA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. Luciano Belo Pereira.

Art. 2º - A outorga do Título de Cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Março de 2015.

**PROFESSOR NEIVALDO - Presidente  
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária  
Autor do Projeto: Professor Neivaldo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 228/15  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO  
SR. ELIAS SALLUM**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. Elias Sallum.

Art. 2º - A outorga do Título de Cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Março de 2015.

**PROFESSOR NEIVALDO - Presidente  
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária  
Autor do Projeto: Professor Neivaldo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 229/15**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO**  
**SR. ALFREDO CARLOS CAZUZA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. Alfredo Carlos Cazuzza.

Art. 2º - A outorga do Título de Cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Março de 2015.

**PROFESSOR NEIVALDO - Presidente**  
**GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária**  
**Autor do Projeto: Professor Neivaldo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 230/15**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA À**  
**SRA. MARIZE SANTOS BORGES**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania à Sra. Marize Santos Borges.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Março de 2015.

**PROFESSOR NEIVALDO - Presidente**  
**GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária**  
**Autor do Projeto: Professor Neivaldo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 231/15**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA**  
**UBERLANDENSE AO SR. RAUL MARCOS PEREIRA**  
**DE OLIVEIRA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Honorária Uberlandense ao Sr. Raul Marcos Pereira de Oliveira.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Março de 2015.

**PROFESSOR NEIVALDO - Presidente**  
**GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária**  
**Autor do Projeto: Professor Neivaldo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 232/15**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO**  
**SR. JUVENAL CABRAL GOULART**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. Juvenal Cabral Goulart.

Art. 2º - A outorga do Título de Cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de Março de 2015.

**PROFESSOR NEIVALDO - Presidente**  
**GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária**  
**Autor do Projeto: Alexandre Nogueira**

3239-1152 | [escola@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:escola@camarauberlandia.mg.gov.br)



ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.